

A PERSPECTIVA INCLUSIVA PARA O FORTALECIMENTO DA RESSOCIALIZAÇÃO DE ASSISTIDOS DO SISTEMA PRISIONAL DO CEARÁ – RELATO DE EXPERIÊNCIA

Autor (1): Dafna Maria da Silva Ricardo; Co-autor (1): Débora Rocha Carvalho; Orientador (4):
Aline Maria Barbosa Domício Sousa

Universidade de Fortaleza – UNIFOR

dafnamarya@gmail.com;

Resumo: Este trabalho objetiva apresentar um relato de experiência de estágio curricular desenvolvido através da Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUS), na Central de Alternativas Penais (CAP), que aborda o tema da importância da ressocialização dos apenados do sistema prisional do Ceará, a partir do cumprimento de medidas alternativas à prisão provisória. Este trabalho se baseia na abordagem qualitativa para a utilização das técnicas de observação participante, anotações em diário de campo e entrevista semiestruturada. O método utilizado foi o de relato de experiência do tipo descritivo. Desse modo, foi descrito aqui as experiências de estágio curricular na área jurídica no período de 2015.2 a 2016.2. No ambiente de trabalho da CAP, as atividades são fragmentadas. É dividido entre uma parcela dos profissionais de psicologia e de serviço social a realização da entrevista inicial, que se constitui como o primeiro contato com o apenado. Além da aproximação com a área do serviço social, no cenário jurídico, o contato com a área do Direito é de fundamental importância para a eficácia das atividades realizadas pelo Central. Outra parcela dos profissionais da CAP se destinam ao acompanhamento do retorno dos assistidos. A grande maioria desses acompanhamentos são realizados através de grupos reflexivos, havendo exceções em casos específicos como assistidos com problemas de saúde mental ou com problemas sociais devido a inimizades. Assim, nesse contexto de trabalho existe a possibilidade de se trabalhar com diversas áreas, com a proposta educativa, baseando-se na interdisciplinaridade, priorizando a perspectiva de ressocialização do sujeito na sociedade, promovendo o desenvolvimento dos apenados por meio do resgate moral e intelectual. Assim, compreende-se o sujeito assistido, a partir dessa proposta, como alguém que lhe é conferido ações integradoras de socialização, percebendo-o como um ser no mundo que pode exercer a sua cidadania, apesar do delito cometido. Concluiu-se que o processo de inclusão social de um apenado é delicado e complexo, principalmente, em um país como o Brasil onde o sistema prisional é tão precário, no qual os programas de reinserção de egressos são insuficientes e, quase sempre, muito frágeis. Apesar disso, acredita-se ser indispensável e possível a inclusão ou reinserção dessa pessoa. O trabalho educativo facilita a reflexão dessas pessoas suas condições e as mobiliza para um novo caminho, como cidadãos produtivos em sociedade.

Palavras-chave: ressocialização, trabalho educativo, apenado, sistema prisional.

1. Introdução

A realidade do sistema penitenciário brasileiro está relacionada a uma estrutura degradante e de desrespeito aos direitos dos encarcerados que envolvem problemas de superlotações, de higiene, de saúde, de educação, dentre outros direitos violados que ameaçam a dignidade da pessoa humana, e que ainda, acabam por corromper o indivíduo (Assis, 2007). Com isso, os diversos direitos dos



apenados que deveriam ser mantidos baseando-se no princípio da humanidade, são, em grande maioria, infringidos, seja por agentes penitenciários, por policiais ou até pela própria população.

Segundo Goffman (2001), a constituição de uma instituição total, assim como no cárcere, se baseia pelo fato desta ser estritamente fechada, a partir da sua estrutura física, onde muros altos, cerca elétricas e o isolamento do centro da cidade, contribuem como forma de impor barreira social aos indivíduos. Dessa forma, compreende-se que os presídios estão estritamente relacionados a instituições totais que o leva o indivíduo a perda da sua subjetividade e humanidade.

É notório que até em termos físicos há uma exclusão dos apenados, que são transferidos para unidades de longe convívio da sociedade, e que são submetidos a uma outra realidade com regulamentos específicos, que os faz perder o reconhecimento sobre si. Regulamentos, como: todos utilizarem as mesmas vestimentas, alguns utensílios pessoais serem apreendidos, os horários de refeições serem controlados e visitas de familiares serem fiscalizadas pela instituição. Assim, os efeitos disso acarretam: “senão os que inviabiliza qualquer processo de socialização, onde os principais sintomas são os elevados índices de reincidência e de violência” (BELMINO, 2015, p. 47). Em outras palavras, de acordo com Souza (2013, p.13), a condição do egresso do sistema prisional:

Configura-se praticamente como uma subcategoria de cidadania, dificultando ou até mesmo inviabilizando o processo de inclusão social e retorno ao convívio em sociedade. Contraditoriamente a todas as barreiras impostas aos egressos, todos almejam que os mesmos retornem ao convívio social de forma pacífica, ordeira e sem reincidência na ocorrência de novos delitos.

Nesse sentido, pode-se pensar que negando as condições necessárias de cidadania aliado com o estigma do crime que o apenado carrega, mesmo após o cumprimento da sua pena, que sofrerá pelo preconceito social, é contributivo para o sentimento de exclusão, que “praticamente transforma uma pena temporária de privação de liberdade em pena de perpétua exclusão social” (SOUZA, 2013, p.15). Para sair da condição de exclusão, é importante o fortalecimento do processo de cidadania do apenado, através da ressocialização.

Desse modo, o processo de cidadania possibilita a autonomia do sujeito de criar e exercer suas próprias estratégias nas experiências em sociedade:

(...) como um processo de legitimação de formas de ser e fazer que desde sempre cada indivíduo exercita ao longo de sua trajetória de vida, em um movimento de autorreflexão permanente. É preciso acrescentar que as experiências no âmbito da cidadania não devem ser tratadas de forma normativa; não convém prescrever de





forma preconceituosa e reguladora o que deve ser rotulado de experiência (MAIA; PEREIRA, 2014, p.624).

Portanto, torna-se necessário atentar-se para a ressocialização do apenado para que o mesmo possa ter uma vida vivível em sociedade, sendo possível que esse sujeito possa exercer sua cidadania mesmo após o cumprimento da sua pena, e até mesmo, para que este não reincida na violência e no crime. Porém, é importante ressaltar que quando se trata de ressocialização não se pode compreender como um processo simples, visto que não há receitas ou medidas definitivas, que a torne possível. Contudo, há possibilidades de ação que possa garantir esse processo por meio da educação e outras instâncias que considerem o contexto sócio histórico, o qual o apenado está inserido (Baccarini, 2012).

Dito isso, não é proposta desse artigo mobilizar uma lógica de vitimização em relação a população carcerária, nem invalidar o caráter punitivo do Estado. Pretende-se demonstrar outras maneiras de pensar o detento e suas possibilidades de vida, “sobretudo numa reinvenção da condição da pena como processo de socialização, de recuperação mesmo do seu lugar social, ou muitas vezes de construção desse lugar e de uma subjetividade que se realize nele e seja realizado por ele” (TEIXEIRA, 2015, p.106).

Portanto, a partir desse contexto, este trabalho objetiva apresentar um relato de experiência de estágio curricular desenvolvido através da Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUS), na Central de Alternativas Penais (CAP), que aborda o tema da importância da ressocialização dos assistidos do sistema prisional do Ceará, a partir do cumprimento de medidas alternativas à prisão provisória. A escolha desse tema se justifica pela importância a ser dada a uma perspectiva inclusiva a um público, por vezes, marginalizados, como uma forma de promoção de dignidade desses sujeitos dentro da sociedade, promovendo assim, cidadania e ressocialização dos sujeitos.

2. Metodologia

Este trabalho se baseia na abordagem qualitativa, do método de relato de experiência do tipo descritivo. (SEVERINO, 2016; MINAYO, 2010). Essa metodologia tem como processo de construção a teoria estudada aliada com a prática realizada no local da pesquisa em si. Desse modo, foi descrito aqui as experiências de estágio profissionalizante na área jurídica no período de 2015.2 a 2016.2 na Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (CISPE). A coordenadoria

detém uma importante missão que consiste em “colaborar para a recuperação social do preso com vistas a melhorar sua condição de vida, através da elevação do nível de sanidade física, moral, educacional, além da capacitação profissional e encaminhamento para oportunidades de trabalho remunerado” (Secretaria de Justiça e Cidadania, 2015).

O público alvo são os assistidos, ou seja, pessoas que estão em cumprimento de medidas cautelares alternativas à prisão provisória em Fortaleza - Ceará. Além desse público, são incluídos também as pessoas que estão sob monitoramento, isto é, sujeitos que utilizam a pulseira eletrônica, pois estão em regime domiciliar ou com permissão de saída temporária. Assim, a Central detém uma fundamental missão que está relacionada à melhoria de condições psicossociais e emocionais, no período de liberdade do assistido, durante o processo que lhe fora imposto, sendo esse um procedimento que fomenta não somente a melhorias do assistido na espera pelo julgamento, mas também, o desenvolvimento pessoal para que aquele não venha reincidir no crime.

A Central de Alternativas Penais realiza um trabalho positivo associado a uma ressocialização integradora do sujeito, pois o contato com o atual sistema prisional brasileiro está longe de ser recuperador. Além disso, a Central conta com o princípio de que para um desenvolvimento motivador e atuante, o sujeito precisa estar dentro da sociedade, exercendo sua cidadania e não segregado, inserido em unidades que degeneram seus direitos. A CAP possibilita aos cumpridores de Medidas Alternativas à Prisão Provisória condições adequadas à manutenção da liberdade no curso do processo. A proposta da Central é suprir uma demanda existente dos mesmos, de encaminhamento às políticas públicas voltadas ao desenvolvimento humano, assistência social, saúde, educação e qualificação profissional de forma individualizada.

Para a realização do trabalho em campo, obteve-se como inspiração as abordagens de Queiroz et al (2006), Triviños (1987) e Boni e Quaresma (2005) para a utilização das técnicas de observação participante, anotações em diário de campo e entrevista semiestruturada. A observação participante segundo Queiroz et al (2006) representa a integração do pesquisador ao grupo pesquisado, fazendo parte dele e envolver-se com suas atividades para compreender o que significa estar naquele grupo. Já anotações de campo, conforme Triviños (1987) é onde será registrado as manifestações verbais, ações, descrições do ambiente físico e as reflexões do observador.

Outra técnica realizada no estágio em campo é a entrevista semiestruturada que ocorrem no cadastro inicial do assistido, essa entrevista possui aspectos qualitativos com a finalidade de coletar



informações para conhecer o indivíduo que chega encaminhado pelo juiz. A entrevista semiestruturada possibilita a redução de enganos de respostas por partes dos informantes, bem como a possibilidade de maior aproximação entre o entrevistador e o entrevistado, favorecendo o contato mais profundo com assuntos específicos (Boni e Quaresma, 2005). No trabalho da CAP, é essencial as informações fornecidas pelas entrevistas para a equipe de profissionais do setor e os estagiários, pois aquelas subsidiam dados que são importantes para a melhor organização do trabalho de ressocialização dos assistidos, como a formulação de grupos reflexivos e atendimentos individuais que abordem demandas pertinentes à realidade dos assistidos.

Ademais, são utilizadas técnicas de facilitação em grupos reflexivos para os acompanhamentos dos assistidos. Esses grupos diferenciam-se conforme os perfis dos apenados que são alocados de acordo com suas características. Atualmente existem 15 modalidades de grupo reflexivos, os mais antigos são: o Grupo de Acolhimento que se propõe a acolher e instruir os beneficiários, que passam pela entrevista inicial, acerca das respectivas medidas que devem ser cumpridas e o modo de funcionamento da CAP; o Grupo de Jovens destinado a trabalhar com assistido de até 26 anos o PACAD que está relacionado aos beneficiários usuários de substâncias psicoativas; o Grupo de Primários em que se trabalha com os sujeitos que não respondem a outros processos, ou seja, sem antecedentes criminais; o Grupo de Mulheres, como o nome já afirma, ele é destinado a mulheres; o Grupo das 17hrs sendo este uma forma de encaixar as pessoas que não têm horário pela manhã ou tarde por motivo de trabalho, assim, o grupo é realizado às 17 horas; o Grupo de Trânsito aplicado às pessoas cujo delito é relacionado a trânsito; o Grupo de Faltosos destinado a beneficiários que não compareceram nas datas agendadas, sendo este a última chance desses comparecerem dentro do período determinado.

Já os grupos mais recentes são: Celebrando Restauração, um grupo que ajuda na recuperação de assistidos baseando-se nos ensinamentos bíblicos, o GLGBT destinado a público homossexual, transexual, tendo em vista que alguns assistidos têm pensamentos preconceituosos e verbalizam injúrias em relação a homossexualidade, sentiu-se necessidade de propiciar melhores condições a esse público; o Grupo de Adultos em que se encaixam as pessoas cujo perfil não se aloca aos grupos citados; o Grupo do Meio Dia, para os assistido que também por motivos de trabalho, só conseguem liberação para sair da ocupação no horário de almoço; Grupo de Atividade Física realizado por um educador físico, com uma perspectiva de proporcionar educação sobre a saúde física e a importância dos exercícios físicos para a saúde; o Grupo Brahma Kumaris que realiza através da espiritualidade a renovação da consciência do ser e o Grupo Resgate destinado

aos assistidos que por diversos motivos não comparecem há mais de um mês, sendo necessário reforçar sua permanência para o cumprimento da medida.

Nesse sentido, é muito importante a associação das atividades realizadas na Central com as práticas educativas e sociais, visto que a educação é um processo formador que perpassa os mais diversos âmbitos, e desta forma, contribui para que o indivíduo possa se desenvolver, acompanhando e reabilitando suas habilidades sociais e promovendo uma ação educadora, pautada nos direitos humanos. Ademais, vale ressaltar que a prática do psicólogo é sempre pautada no sigilo profissional, diante disso os dados coletados serão apresentados apenas com finalidade acadêmica. Os nomes e informações que não possibilite este sigilo irão ser poupados a fim de manter neutralidade.

3. Resultados e Discussão

No ambiente de trabalho da CAP, as atividades são fragmentadas. É dividido entre uma parcela dos profissionais de psicologia e de serviço social a realização da entrevista inicial, que se constitui como o primeiro contato com o beneficiário. No caso aqui abordado o profissional de psicologia deverá atentar o seu olhar e seus conhecimentos adquiridos na sua formação ao instrumento de apoio que é a entrevista inicial, que consiste em uma entrevista semiestruturada que contempla os dados de: identificação, ocupação, família, religião, relacionamento social e interpessoal, lazer, histórico de vida, encaminhamento ao CAP, histórico de saúde física e mental, tipo de dependência, aspectos psicológicos e cognitivos e dados de possível encaminhamento a rede social. Estes dados são todos inseridos em um sistema psicossocial em que todos os colaboradores tanto da CISPE quanto da CAP têm acesso.

Além da aproximação com a área do serviço social, no cenário jurídico, o contato com a área do Direito é de fundamental importância para a eficácia das atividades realizadas pelo CAP. Por conta disso, existe uma advogada que colabora com o desenvolvimento das questões jurídicas dos assistidos, bem como dando o suporte necessário no envio de ofícios aos juízes. Além disso, advogada também é requisitada para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas ao trâmite judicial dos beneficiários, assim como no esclarecimento do que está exposto no alvará de soltura, o documento em que constam as medidas estabelecidas pelo juiz e que devem ser cumpridas. Vale ressaltar que essa aproximação entre saberes é proveniente da preocupação com a conduta humana e que desta forma, essa parceria entre os campos do Direito e da Psicologia se expandem para as mais

diversas áreas (Lago et al, 2009). Neste contexto surge a possibilidade de se trabalhar com diversas áreas, com a proposta educativa, baseando-se na interdisciplinaridade que agrega o conhecimento de várias áreas que contribui para a compreensão do sujeito em sua complexidade biopsicossocial.

Outra parcela dos profissionais da CAP se destinam ao acompanhamento do retorno dos assistidos. A grande maioria desses acompanhamentos são realizados através de grupos reflexivos, havendo exceções em casos específicos como assistidos com problemas de saúde mental ou com problemas sociais devido a inimizades.

Os grupos reflexivos ou grupo de orientação a medida cautelar, é uma proposta concedida pelo juiz àqueles beneficiários que necessitam de um acompanhamento voltado para a atenção psicoeducativa. O intuito de trabalhar com grupos e dessa maneira dar continuidade ao acompanhamento dos assistidos justifica-se através das contribuições de Paulo Freire sobre a prática: “Não é no silêncio que os homens se fazem, mas na palavra, no trabalho, na ação e na reflexão” (FREIRE, 1983, p. 92). Para Freire (1983), o diálogo concretiza-se no encontro entre homens e articula ação e reflexão, visando transformações no sentido de se construir um mundo cada vez mais humanizado, é “[...] caminho pelo o qual os homens ganham significação enquanto homens” (p. 93).

Compreende-se, portanto, que o acompanhamento dos assistidos em grupo é, sobretudo, um fenômeno de socialização visto que possibilita a convivência entre os membros. Além de contribuir para a formação pessoal e grupal e, acima de tudo, para expressão de ideias lógicas, objetivas e coerentes. De acordo com essa perspectiva, a prática do profissional de psicologia é fundamental para que este possa promover a saúde e assim, segundo Cesca (2004) “ele deve procurar garantir os direitos fundamentais dos indivíduos, visando sua saúde mental e a busca da cidadania” (p.45).

Dentre os assuntos abordados pelas pessoas nos grupos reflexivos e até mesmo nos atendimentos individuais emergem um compartilhamento comum: a lembrança do sistema penitenciário como um sistema institucionalizador e punitivo. É constante os relatos de assistidos em relação a angústia e sofrimento por ingressar em uma outra realidade, pois é um sistema com recursos escassos, em que é preciso se adaptar para sobreviver. E, quando estão fora das unidades prisionais, muitos dos assistidos afirmam se sentir segregado do cotidiano fora das unidades, compartilhando do sentimento de exclusão.

Diante disso, o trabalho da Central de Alternativas Penais vai de encontro ao deslocamento dos indivíduos que cometem infrações às margens da sociedade, aglomerados em um espaço de miserabilidade. O que a Central prioriza é a perspectiva de ressocialização do sujeito na sociedade, promovendo o desenvolvimento dos apenados por meio do resgate moral e intelectual.

Compreende-se o sujeito apenado, a partir dessa proposta, como alguém que lhe é conferido ações integradoras de socialização, percebendo-o como um ser no mundo que pode exercer a sua cidadania, apesar do delito cometido. Quando lhe é proporcionado condições de exercício de trabalho digno, bem como a oportunidade de autoconhecimento, estímulo para uma vida espiritual, a fim de situá-lo no mundo e reconhece-lo como pessoa pertencente a uma família e a uma sociedade (Belmino, 2015).

O conjunto dessas atividades está em concordância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em que esta fundamenta, segundo Pinheiro (2008), “o conjunto de tratados, convenções e legislações cujo objeto é a definição e regulação dos mecanismos, internacionais e nacionais, garantidores dos direitos fundamentais da pessoa humana.” (p.03) Essas reivindicações garantem, então, por direito, o mínimo de vida decente para todas as pessoas.

Dessa forma, o compromisso ético com esse sujeito posto como fora da Lei deve começar pela execução dos direitos que lhe são certificados, pois estes, conforme Pinheiro (2008) “são inerentes a todas as pessoas e derivam unicamente do fato de sua condição de ser humano”. (p.7) E o acompanhamento, reabilitação e reinserção desse sujeito são formas que se enquadram em um compromisso que lhe garante direito à cidadania.

4. Considerações finais

O processo de inclusão social de um apenado é delicado e complexo, principalmente, em um país como o Brasil onde o sistema prisional é tão precário, no qual os programas de reinserção de egressos são insuficientes e, quase sempre, muito frágeis (ineficientes). Apesar disso, acredita-se ser indispensável e possível a inclusão ou reinserção desse indivíduo.

Não é um trabalho fácil, por vezes, desacreditado por alguns assistidos que não percebem a importância do acompanhamento que é feito. Porém, diante disso, é que se pode fazer uma reflexão crítica acerca dessas pessoas, considerando seu contexto sócio histórico e econômico e assim, possibilitar mudanças na forma desse sujeito atuar no seu contexto.

O trabalho realizado pela CAP é fundamental para a constituição dos indivíduos e sua integração à sociedade. Não é um trabalho fácil, pois ainda existe muito a ser feito, mas não se pode desvalorizar o caminho de sucesso percorrido pela Central de Alternativas Penais, que serve de modelo a outras regiões do país.

Além disso, destaca-se a importância da psicologia dentro do âmbito jurídico e o diálogo do psicólogo com outras áreas para melhor acompanhamento dos beneficiários que estão cumprindo as medidas. Com esse diálogo multidisciplinar, maiores são as possibilidades da reabilitação social desses sujeitos, promovendo benefícios na inserção deste com a sociedade.

É preciso evitar um olhar fantasioso ou “romântico” acerca das pessoas que descumprem a lei, mas partir das percepções provenientes do período de estágio, afirma-se que condutas de atenção, respeito e bom tratamento e, além disso, considerá-los enquanto suas especificidades são fundamentais para um resgate da criminalidade.

Assim, o contato com os assistidos pela CAP, nos atendimentos, contribuiu para a percepção da importância do trabalho educativo, como um transformador social, principalmente para esses sujeitos que se deparam, muitas vezes, com a marginalização devido a um ato de suas vidas que cometeram no passado. O trabalho educativo facilita a reflexão dessas pessoas sobre suas condições e as mobiliza para um novo caminho, como cidadãos produtivos em sociedade.

Referências

ASSIS, R. D. A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro. **Revista CEJ**, Brasília, v. 11, n. 39, p. 74-78, out./dez. 2007.

BACCARINI, Sônia de Oliveira Santos. O Sistema Prisional e a ressocialização. **Saberes Interdisciplinares**, São João Del Rei, v. 10, p.01-16, set. 2012.

BELMINO, C. Amargo regresso. **Diálogos Pela Paz: Segurança e cidadania**, Fortaleza, p.47-53, nov. 2015. Semestral.

BONI, V.; QUARESMA, S. J. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. **Em Tese: Revista Eletrônica dos Pós-graduandos em Sociologia Política da UFSC**, Santa Catarina, v. 2, n. 1, p.68-80, jun. 2005.

CESCA, T. B. **O papel do psicólogo jurídico na violência intrafamiliar**: possíveis articulações. **Psicologia & Sociedade**, Porto Velho, v. 3, n. 16, p.41-46, dez. 2004.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 16. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. 7ª edição. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.

LAGO, V. M. et al. Um breve histórico da psicologia jurídica no Brasil e seus campos de atuação. **Estudo de Psicologia**, Campinas, v. 4, n. 26, p.483-491, out. 2009.

MAIA, Angélica Araújo de Melo; PEREIRA, Maria Zuleide Costa. Cidadania, Educação e Cotidiano. **Educação e Realidade**, João Pessoa, v. 39, n. 2, p.617-631, jun. 2014.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2010.

PINHEIRO, F. M. L. A teoria dos Direitos Humanos. In: Congresso Brasileiro de Operadores e Estudantes de Direito, 6., 2008, Fortaleza. **Resumo de Monografia**. Fortaleza, 2008. p. 01 – 11.

QUEIROZ, D. T. et al. Observação participante na pesquisa qualitativa: conceitos e aplicações na área da saúde. **Revista Enfermagem**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 15, p.276-283, maio 2007.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA. **Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso**. [mensagem pessoal] <http://www.sejus.ce.gov.br/index.php/ressocializacao/59-inclusao-social-do-presos-e-do-egresso/1312-coordenadoria-de-inclusao-social-do-presos-e-egresso-cispe>>. em: 16 set. 2016.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. rev. atual. São Paulo: Cortez, 2016.

SOUZA, T. A. A experiência de minas gerais na inclusão social de egressos do sistema prisional: desafios e possibilidades. In: (PRESP), Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional et al. **O egresso do sistema prisional**: do estigma à inclusão social. Belo Horizonte: Instituto Elo, 2013. p. 13-16.

TEIXEIRA, L. Prisão: a regra da exceção. **Diálogos Pela Paz**: Segurança e cidadania, Fortaleza, p.103-107, nov. 2015. Semestral.

TRIVIÑOS, A.N.S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987. cap. 5, 116- 73.